



Estado de Mato Grosso do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DECRETO Nº 90

DE, 1º DE ABRIL DE 2003.

**APROVA A REGULARIDADE DAS CONTAS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
GABRIEL DO OESTE, REFERENTES AO  
EXERCÍCIO DE 1999.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1.º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, referentes ao exercício de 1999, nos termos do Parecer Prévio n.º 00/0004/2001 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 1º de abril de 2003.

EDENILSOM CARRARO  
Presidente

PUBLICADO EM 1º / 04 / 03  
A TRAVES AFIKAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - 13

  
Assinatura